



**LEI Nº 3.783 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 3.766, de janeiro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.766, de janeiro de 2025, que passam a vigorar com a redação constante dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - Entender-se-á como mantidos e inalterados os cargos e funções da Lei Municipal nº 3.766, de janeiro de 2025, não alterados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2025

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB27-8B61-E0EA-8C17> e informe o código DB27-8B61-E0EA-8C17



**ATO DE SANÇÃO Nº 1.883/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Altera a Lei Municipal nº 3.766, de janeiro de 2025”, Tombada sob nº 3.783 de 07 de abril de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB27-8B61-E0EA-8C17> e informe o código DB27-8B61-E0EA-8C17

